

PORTARIA Nº 3.553/SPO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 199 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 000058.005747/2018-26,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2003-08-6CFN-01-01, emitido em favor da sociedade empresária PROTAXI PRO-OESTE TÁXI AÉREO LTDA, a partir do dia 20 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS